

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação, montagem, manutenção, suporte técnico e desmontagem de enfeites natalinos, abrangendo estruturas metálicas iluminadas, figuras decorativas, túnel cenográfico em LED, laço gigante, árvore de Natal de 5 metros, letreiro “Feliz Natal”, trenzinho cenográfico com motorista e equipe de apoio logístico, além de itens decorativos de jardim, destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Lebon Régis/SC, no período de 29 de novembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 1					
ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MEDIA – VALOR ESTIMADO
1		LOCAÇÃO DE PINHEIRO COM 5 METROS DE ALTURA, confeccionado em armação metálica estrutural em tubos de aço-carbono galvanizado, com pintura eletrostática e base reforçada para uso externo. Iluminação composta por cordões de LED contendo lâmpadas fixas e strobo, fio tipo cristal, tensão 220V, grau de proteção IP68, com blindagem total em cola de silicone e revestimento rígido transparente. Largura proporcional à altura, com diâmetro mínimo de 2,00m na base. Decoração com festões na cor verde, bolas nas cores vermelha e prata e estrela superior medindo 1,00m de diâmetro. Incluso para decoração do jardim: 01 Papai Noel 3D com 0,80m de altura, 03 caixas de presente 3D nas dimensões 0,60m x 0,60m, 01 boneco de gelo, 01 cajado e 08 mini estrelas. Instalação com fixação segura por chumbadores metálicos, passagem interna de fiação e aterramento conforme ABNT NBR 5410. ITEM: LOCAÇÃO (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem.)	SERVIÇO	1	R\$ 18.305,84
2		CONTORNO EM NEON AZUL E VERMELHO NO “EU AMO LEBON RÉGIS”. Estrutura metálica tratada contra corrosão, pintura eletrostática de alta resistência, iluminação com mangueira LED NEON flexível nas cores azul e vermelha, diâmetro 13mm, modelo SMD 5050, 36 LEDs/m, tensão 220V, grau de proteção IP65 (resistente a poeira e jatos d’água). Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. ITEM: LOCAÇÃO (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem.)	SERVIÇO	1	R\$ 14.442,74

3		DECORAÇÃO DA PRAÇA: locação de itens para decoração da praça central, canteiro, corredor, cobertura e construção aos fundos, composta por conjunto de iluminação e elementos temáticos. Inclui 60 cordões de LED com 100 lâmpadas efeito strobo, cor branco quente (3000K), 6W por cordão, grau de proteção IP65, conectores macho/fêmea, efeito intermitente suave e sincronizado. Contém ainda 02 Papais Noel 2D, 05 cajados 2D, 03 pinheiros 2D e 200 metros de mangueira LED NEON flexível azul (13mm, SMD 5050, 36 LEDs/m, IP65), destinados ao contorno do corredor principal. Instalação elétrica com materiais de conexão, testes funcionais, suporte técnico durante a montagem e manutenção preventiva. Todos os cabos devem ser organizados e protegidos conforme norma técnica ABNT NBR 5410. ITEM: LOCAÇÃO (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem.)	SERVIÇO	1	R\$ 9.800,00
4		LOCAÇÃO DE TREZINHO COM MOTORISTA E LOGÍSTICA DE APOIO, tipo locomotiva cenográfica, para passeio no centro da cidade destinado a pais e crianças. Estrutura fabricada em aço e fibra de vidro reforçada, pintura automotiva de alta resistência, iluminação decorativa em LED, sistema de som e segurança embarcada. Capacidade máxima de lotação: 32 pessoas. Inclui motorista, combustível, manutenção preventiva e suporte técnico durante o evento. ITEM: LOCAÇÃO (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem.)	SERVIÇO	2	R\$ 7.654,80
5		PRODUTO: FIGURA DE NATAL LUMINOSA (TÚNEL 3D). Estrutura cenográfica em formato de túnel redondo, confeccionado em tubos de aço-carbono galvanizados, pintura eletrostática branca de alta resistência e base reforçada. Dimensões mínimas: 2,50m de altura, 2,50m de largura e 10,00m de comprimento linear. Iluminação em LED branco quente (3000K), densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, distribuídos uniformemente. Contém duas linhas de neon flexível azul-marinho de 10m cada nas laterais, com cabos transparentes, proteção IP65 e passagem interna para fiação. Fixação com chumbadores metálicos, dupla proteção contra intempéries e aterramento conforme ABNT NBR 5410. Acompanha itens decorativos de jardim: 08 caixas de presente, 06 estrelas, 03 minis pinheiros, 05 cajados e 04 bonecos de neve. Inclui fiação completa, suporte técnico durante o período natalino e retirada após o evento. ITEM: LOCAÇÃO (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem.)	SERVIÇO	1	R\$ 7.630,43
6		ITENS DECORATIVOS DE JARDIM: 08 caixas de presente, 06 estrelas, 03 minis pinheiros, 05 cajados e 04 bonecos de neve confeccionados em estrutura metálica galvanizada, pintura eletrostática, iluminação em LED branco quente e grau de proteção IP65, próprios para uso externo. Instalação com fixação segura e vedação de conectores estanques, aterramento conforme ABNT NBR 5410. ITEM: LOCAÇÃO (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem.)	SERVIÇO	1	R\$ 9.800,00

7		LOCAÇÃO DE 230 METROS DE MANGUEIRA DE LED BRANCO QUENTE (220V), modelo SMD 5050, 36 LEDs/m, para o contorno da frente e traseira do portal e iluminação da estrutura "Feliz Natal" medindo 1,20m x 10,00m. Mangueira LED 13mm, corpo em PVC flexível, proteção IP65, vedação com conectores estanques e blindagem total em silicone. Instalação com fixação metálica reforçada, aterramento e suporte técnico conforme norma ABNT NBR 5410. ITEM: LOCAÇÃO (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem.)	SERVIÇO	1	R\$ 14.442,74
8		LAÇO GIGANTE confeccionado em estrutura metálica (ferro chato e metalon), dimensões aproximadas de 2,20m x 2,20m, pintura eletrostática na cor vermelha com alto brilho. Contorno iluminado em mangueira LED blindada, diâmetro 13mm, 36 LEDs/m, cor branco quente (3000K), modelo SMD 5050, grau de proteção IP65. Instalação com fixação segura, fiação embutida e aterramento conforme ABNT NBR 5410. ITEM: LOCAÇÃO (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem.)	SERVIÇO	1	R\$ 6.375,65
9		ESTRUTURA "FELIZ NATAL": estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor branca, confeccionada em aço-carbono de alta resistência. Dimensões: altura 1,10m; largura 10,00m; profundidade 0,25m. Iluminação com mangueira LED de 13mm, 36 LEDs/m, com efeito pisca-pisca e contorno vermelho strobo, cabos transparentes, vedação IP68 e fixação metálica reforçada. Instalação com cabos organizados e aterramento conforme ABNT NBR 5410. ITEM: LOCAÇÃO (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem.)	SERVIÇO	1	R\$ 1.833,33
10		LOCAÇÃO DE 450 METROS DE MANGUEIRA DE LED STROBINHO BRANCO QUENTE (220V), diâmetro 13mm, 36 LEDs/m, modelo SMD 5050, grau de proteção IP65, destinada ao contorno frontal, lateral, parte superior, pilares e janelas com efeito cascata. Instalação com conectores estanques, vedação térmica, testes funcionais e aterramento conforme ABNT NBR 5410. ITEM: LOCAÇÃO (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem.)	SERVIÇO	1	R\$ 14.442,74
11		UM TRENÓ COM PAI NOEL PARA FOTOS, confeccionado em estrutura metálica (metalon) com pintura automotiva vermelha de alto brilho, assento em couro sintético e capacidade para até 110kg. Acompanha duas renas cenográficas com 1,30m de altura, em estrutura metálica com iluminação em LED branco quente (3000K). Instalação com fixação reforçada e proteção elétrica conforme ABNT NBR 5410. ITEM: LOCAÇÃO (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem.)	SERVIÇO	1	R\$ 2.347,88
VALOR TOTAL					R\$ 114.730,95

2.1 A presente estimativa de valores, no montante de R\$ 114.730,95 (cento e quatorze mil, setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), foi elaborada com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atuação integrada às ações culturais do Município



de Lebon Régis, considerando o projeto de decoração natalina a ser instalado no período de 29 de novembro a 29 de janeiro de 2026.

2.2 O valor estimado foi definido a partir da análise da média de preços obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível em <https://pncp.gov.br>, e em contratações similares de outros entes públicos, observando-se o período de até 12 (doze) meses anteriores à data da coleta das informações.

2.3 A metodologia de levantamento adotada buscou refletir os preços praticados no mercado regional para serviços de locação e instalação de estruturas decorativas natalinas, incluindo pinheiros, túneis luminosos, letreiros, laços, trenzinhos, itens decorativos e sistemas de iluminação em LED, com suas respectivas etapas de montagem, manutenção, suporte técnico e desmontagem.

2.4 O valor apurado possui caráter meramente estimativo, destinado a subsidiar o planejamento e a análise de viabilidade econômica da contratação, não se confundindo com os valores que serão efetivamente ofertados na fase licitatória.

2.5 A contratação será realizada em lote único, abrangendo todos os itens e serviços descritos neste termo, de modo a garantir uniformidade estética, padronização técnica e integração visual da decoração natalina do Município de Lebon Régis.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

3.1. A contratação do objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 17, de 31 de março de 2023 do Município de Lebon Régis. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Desta forma a modalidade a ser utilizada para a presente demanda será o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme preconiza o inciso XLI do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021 e os arts. 28, inc. I e 29 da referida Lei. Extrai, também do Art. 11 da Lei 14.133/2021:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; [...]

É preciso ainda observar que o presente Termo e futuro edital devem seguir as Regulamentações Municipais sejam elas:

DECRETO Nº 014 DE 31 DE MARÇO DE 2023 - “REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO





ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC, E PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO Nº 016 DE 31 DE MARÇO DE 2023 - “ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis, tem entre suas atribuições a promoção e o incentivo às manifestações culturais, artísticas e tradicionais do Município de Lebon Régis/SC, contribuindo para o fortalecimento da identidade local e o fomento à cultura. Nesse sentido, a realização da decoração natalina é uma ação de grande relevância social e simbólica, por proporcionar um ambiente festivo, acolhedor e atrativo à população, fortalecendo o espírito comunitário e a integração entre os cidadãos. Para a adequada execução dessa ação, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo estruturas metálicas iluminadas, figuras decorativas, túnel cenográfico em LED, laço gigante, árvore de Natal e demais elementos temáticos que compõem o cenário das festividades de final de ano.

5.2 A instalação dos enfeites natalinos é essencial para a valorização dos espaços públicos e para o fortalecimento local, especialmente durante o período de 29 de novembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026, quando o município promove confraternização e lazer. O projeto de iluminação e decoração natalina contribui para o embelezamento e a divulgação positiva da imagem institucional da Administração Municipal. Assim, a contratação visa atender interesse público relevante, assegurando a execução adequada das festividades de Natal e observando os princípios da eficiência, economicidade e transparência.

5.3 A iniciativa também representa uma oportunidade de fortalecimento das ações culturais e educativas, especialmente por envolver a participação das famílias, escolas e entidades locais nas comemorações natalinas. O evento fomenta o sentimento de pertencimento e cidadania, promovendo um ambiente de convivência harmônica e alegre. A contratação da empresa especializada permitirá que toda a estrutura decorativa seja locada/instalada de forma segura, organizada e dentro dos padrões técnicos exigidos pelas normas da ABNT, garantindo segurança elétrica e estrutural. Dessa forma, a medida mostra-se necessária para o pleno êxito do projeto natalino, refletindo diretamente no bem-estar da população e na valorização das políticas públicas de cultura desenvolvidas pela Secretaria Municipal de





Administração e Finanças, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período que compreende a instalação, manutenção, suporte técnico e desmontagem dos enfeites natalinos, abrangendo integralmente o intervalo de 29 de novembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 105, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e celebração de termo aditivo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis, mediante a contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção, suporte técnico e desmontagem de enfeites natalinos, abrangendo elementos decorativos, estruturas luminosas, túnel de LED, letreiros, árvores metálicas, laços iluminados e demais componentes cenográficos que comporão a decoração natalina do Município durante o período de 29 de novembro a 29 de janeiro de 2026.

7.2 A contratação está em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e com as normativas municipais pertinentes, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e vantajosidade, garantindo que todas as etapas da instalação à desmontagem sejam executadas de forma segura e tecnicamente adequada.

7.3 Inicialmente, foram definidas as especificações técnicas detalhadas dos itens que compõem o projeto natalino, levando em conta critérios como qualidade dos materiais, certificação elétrica (IP65/IP68), conformidade com as normas da ABNT NBR 5410, resistência a intempéries e estética visual harmônica, de modo a assegurar a padronização e a durabilidade dos enfeites, além da segurança do público.

7.4 Na sequência, realizou-se pesquisa de mercado com base em contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em processos licitatórios de municípios vizinhos, em período de até 12 (doze) meses anteriores à coleta das informações, visando identificar o valor médio praticado e selecionar a solução economicamente mais vantajosa.

7.5 O processo licitatório será conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global por lote único, assegurando ampla competitividade entre empresas do setor e garantindo a escolha da proposta mais vantajosa, observando os parâmetros técnicos e a viabilidade operacional exigida para o projeto.

7.6 Após a homologação e assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá executar integralmente os serviços contratados, incluindo montagem, manutenção, suporte técnico durante o período de exposição e desmontagem das estruturas ao





término do evento, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido. Essa sistemática assegura planejamento, eficiência na execução e regularidade contratual, eliminando a necessidade de contratações emergenciais ou fragmentadas.

7.7 A contratação de empresa especializada representa a medida mais adequada e eficiente para atender às demandas da Secretaria, pois concentra em um único fornecedor toda a execução do projeto natalino, garantindo qualidade estética, segurança técnica e padronização visual, além de promover valorização cultural, estímulo turístico e fortalecimento do espírito natalino junto à comunidade local, de forma planejada, segura e economicamente vantajosa.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Condições de execução dos serviços

A execução dos serviços será iniciada mediante o recebimento de Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis, que definirá os locais de instalação, o cronograma e demais orientações técnicas para a execução do projeto natalino.

A contratada será responsável por todas as etapas de locação, montagem, manutenção, suporte técnico e desmontagem dos enfeites natalinos, compreendendo estruturas metálicas iluminadas, figuras decorativas, túnel cenográfico em LED, laço gigante, árvore de Natal, letreiro “Feliz Natal”, itens de jardim e trenzinho cenográfico, conforme especificações deste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados de forma integral, segura e dentro do prazo estabelecido, garantindo que todos os elementos decorativos estejam instalados e em pleno funcionamento até o dia 29 de novembro de 2025, permanecendo montados e operacionais até 29 de janeiro de 2026.

A contratada deverá assegurar que todas as instalações atendam às normas da ABNT NBR 5410 e demais regulamentos técnicos pertinentes, especialmente no que se refere à segurança elétrica, aterramento, vedação e resistência das estruturas.

Caberá à contratada a montagem, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico durante o período de exposição e desmontagem completa ao término do evento, devendo o ambiente ser entregue limpo e livre de resíduos, garantindo a preservação dos bens públicos.





O descumprimento injustificado dos prazos, das condições técnicas ou de segurança sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste instrumento contratual.

9.2 Garantia e qualidade dos serviços

Os serviços deverão observar rigorosamente as normas técnicas de segurança elétrica, estrutural e luminotécnica, especialmente as diretrizes da ABNT NBR 5410 e demais regulamentos aplicáveis, garantindo a correta instalação, vedação, aterramento e funcionamento dos sistemas de iluminação em LED e das estruturas metálicas utilizadas.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência e conformidade dos materiais e equipamentos empregados, devendo utilizar produtos novos, de primeira linha e adequados ao uso externo, com grau de proteção mínimo IP65 e certificação de conformidade.

Deverá proceder à substituição imediata de qualquer componente, estrutura ou material que apresente falhas, defeitos, deterioração ou inconformidade com as especificações técnicas ou contratuais, sem ônus adicional para a Administração.

Durante todo o período de vigência contratual, a contratada deverá manter equipe técnica habilitada, uniformizada e identificada, responsável pelo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, zelando pela conservação e segurança de todas as estruturas instaladas, bem como pela integridade dos espaços públicos utilizados.

A execução deverá garantir padrões de segurança, estética e eficiência luminosa, compatíveis com o projeto de decoração natalina da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis, assegurando a harmonia visual e o funcionamento contínuo das instalações durante todo o período de exposição, de 29 de novembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026.

9.3 Execução e acompanhamento dos eventos

A execução dos serviços compreenderá as etapas de montagem, manutenção, suporte técnico e desmontagem dos enfeites natalinos, conforme o cronograma e as orientações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis.

Os trabalhos deverão ser realizados de forma planejada, segura e eficiente, garantindo que todos os elementos decorativos estejam completamente instalados e operacionais até o dia 29 de novembro de 2025, permanecendo em perfeito estado de funcionamento até o dia 29 de janeiro de 2026.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores designados, que registrarão em relatório próprio a conformidade dos serviços prestados com as condições contratuais e especificações técnicas.

O descumprimento das exigências de qualidade, prazos, segurança ou estética implicará na retenção de pagamento até a devida correção, sem prejuízo da





aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste instrumento contratual.

A contratada deverá manter canal de comunicação direto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças durante toda a vigência contratual, a fim de assegurar pronto atendimento a eventuais intercorrências, solicitações de manutenção e ajustes operacionais.

10. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, observando-se as cláusulas avençadas, as condições estabelecidas nos documentos que o instruem e as normas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais legislações complementares aplicáveis. Cada parte responderá pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

10.2 Em caso de impedimento, suspensão ou atraso na execução dos serviços, o cronograma correspondente poderá ser reajustado ou prorrogado pelo tempo necessário à regularização, mediante justificativa formal e termo aditivo, nos termos do art. 105, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.3 Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atuação integrada às ações culturais e a empresa contratada deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico institucional administracao@lebonregis.sc.gov.br, sempre que o ato administrativo assim o permitir, a fim de garantir rastreabilidade, transparência e registro formal das tratativas.

10.4 A Administração poderá, a qualquer tempo, convocar representantes da contratada para reuniões de alinhamento, apresentação de planos de execução, acompanhamento da manutenção ou adoção de providências imediatas necessárias à regular execução dos serviços contratados.

10.5 Após a assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de alinhamento (kick-off), com o objetivo de apresentar o plano de fiscalização e acompanhamento da execução, incluindo as obrigações contratuais e administrativas, os procedimentos de solicitação e confirmação de serviços, os mecanismos de fiscalização e aferição da qualidade, as estratégias operacionais e logísticas de execução, os prazos e responsabilidades da contratada e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento das condições pactuadas.

10.6 A gestão do contrato caberá à Secretaria responsável por acompanhar a execução dos serviços, registrar as ocorrências relevantes, emitir relatórios de acompanhamento e zelar pelo cumprimento das obrigações legais, técnicas e administrativas assumidas pela contratada.

10.7 O fiscal do contrato designado deverá manter registro atualizado de todas as solicitações, comunicações e ocorrências relacionadas à execução contratual,





assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade dos serviços prestados com os princípios da eficiência, economicidade e transparência.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou pelos respectivos substitutos, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada, acompanhará a execução financeira do contrato, o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de eventuais apostilamentos ou termos aditivos, podendo solicitar quaisquer documentos comprobatórios que julgar necessários.

11.3 Caso ocorra descumprimento das obrigações assumidas, o fiscal administrativo deverá atuar de forma tempestiva na solução do problema, comunicando o fato ao gestor do contrato para as providências cabíveis, quando a situação exceder sua competência.

11.4 A fiscalização técnica compreenderá o acompanhamento direto dos serviços executados, a verificação do cumprimento das especificações contratuais, da segurança das instalações, da qualidade dos materiais e do pleno funcionamento dos enfeites natalinos durante todo o período de exposição pública.

11.5 A fiscalização contratual será de responsabilidade dos servidores designados pela Secretaria, que deverão registrar todas as ocorrências relevantes, comunicações e medidas corretivas adotadas, mantendo controle formal e atualizado da execução contratual.

11.6 A fiscalização do CONTRATO será de responsabilidade do servidor:
Daniel Patrick Castro dos Anjos – Assessor de Administração

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1 A gestão do contrato caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis, responsável por coordenar a execução dos serviços, manter registro formal de todas as etapas e ocorrências e zelar pelo cumprimento das obrigações legais, contratuais e técnicas.

12.2 O gestor do contrato acompanhará as anotações realizadas pelos fiscais administrativos e técnicos, quanto às ocorrências relacionadas à execução, às medidas corretivas adotadas e à conformidade dos serviços prestados com as condições contratuais. Sempre que as situações ultrapassarem sua competência, deverá comunicar à autoridade superior para deliberação.

12.3 Compete ainda ao gestor acompanhar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, verificando tais informações antes de cada pagamento, bem como registrar eventuais intercorrências que possam impactar a execução contratual, elaborando relatórios de acompanhamento e avaliação dos riscos eventuais.





12.4 O gestor deverá emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais administrativos e técnicos quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, incluindo a análise da qualidade, da segurança e do desempenho dos serviços prestados. Esse relatório integrará o processo de acompanhamento contratual, servindo de base para eventuais medidas administrativas.

12.5 Sempre que houver indícios de descumprimento das condições pactuadas, o gestor deverá adotar as providências necessárias à abertura de processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções, conforme previsto no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 Ao término da vigência do contrato, o gestor elaborará relatório final contendo informações sobre os resultados alcançados, a efetividade da execução e eventuais recomendações voltadas ao aprimoramento dos procedimentos administrativos e técnicos nas futuras contratações.

12.7 Responsável pela gestão do contrato:

Cesar Augustus Winck - Secretário de Administração e Finanças

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 Os serviços contratados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução de cada etapa, mediante conferência imediata pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização designados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis. O recebimento provisório ocorrerá juntamente com a apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, para posterior verificação da conformidade com as condições estabelecidas no contrato e na proposta vencedora.

13.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sempre que executados em desacordo com as especificações contratuais, com a qualidade esperada ou com as condições operacionais pactuadas. Nessa hipótese, a contratada deverá proceder, às suas expensas, à substituição, correção ou reaplicação dos serviços, conforme determinação da fiscalização, no prazo máximo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços executados e da aceitação formal pela Administração, mediante termo de recebimento emitido pelo fiscal responsável. Essa verificação compreenderá a análise da qualidade dos materiais e da estrutura instalada, da segurança elétrica, da organização, da limpeza, da iluminação e do cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.

13.4 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal, devidamente acompanhado do relatório de execução e da confirmação do cumprimento integral das obrigações contratuais. O prazo máximo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo da documentação fiscal regular e conferida.





13.5 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências adicionais para verificação de conformidade técnica ou saneamento de inconsistências documentais.

13.6 Na hipótese de divergência quanto à execução dos serviços, seja em relação à qualidade, quantidade ou conformidade com o solicitado, será observado o disposto no artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se o pagamento apenas da parte incontroversa e devidamente atestada pela fiscalização, até que a pendência seja regularizada.

13.7 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a contratada de sua responsabilidade civil, técnica e ética pela correta execução, segurança e qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe responder por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de falhas, vícios ou descumprimentos constatados após a entrega.

14. DA LIQUIDAÇÃO

14.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente referente à execução dos serviços prestados, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, contado da data do protocolo no setor competente da Secretaria Municipal de Administração.

14.2 Para efeito de liquidação, a Administração verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança contém todos os elementos necessários e essenciais, tais como: prazo de validade, data de emissão, número e identificação do contrato, descrição e período da execução dos serviços prestados, valor a pagar e eventuais descontos ou retenções tributárias cabíveis.

14.3 Caso sejam constatados erros formais, inconsistências ou pendências que impeçam a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que a contratada adote as medidas saneadoras necessárias, reiniciando-se o prazo de liquidação após a comprovação da regularização, sem ônus adicional à Administração.

14.4 Antes do pagamento, o setor responsável deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou verificar a documentação prevista no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de:

14.5 confirmar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na contratação;

14.6 identificar possíveis impedimentos legais à celebração e execução contratual com o Poder Público, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

14.7 Constatada irregularidade na situação cadastral, fiscal ou jurídica da empresa contratada, será emitida notificação formal para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contratada promova a regularização ou apresente defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.





14.8 Persistindo a irregularidade após o prazo concedido, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para a rescisão contratual, assegurando à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14.9 Enquanto não houver decisão definitiva quanto à rescisão e desde que os serviços tenham sido efetivamente prestados e atestados pela fiscalização, os pagamentos referentes às parcelas executadas poderão ser realizados normalmente.

15. DO PRAZO DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento referente aos serviços executados será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto no artigo 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade da empresa contratada, em instituição financeira, agência e conta indicadas previamente na documentação cadastral.

15.3 Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pela Tesouraria ou setor financeiro responsável da Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC.

15.4 Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, de acordo com a natureza dos serviços prestados e a forma de tributação da contratada. Independentemente dos percentuais de tributos informados na proposta, serão retidos na fonte os valores exigidos pela legislação vigente, cabendo à Administração repassar os recolhimentos aos órgãos competentes.

15.5 A contratada optante pelo regime do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensada das retenções tributárias referentes aos impostos e contribuições abrangidos por esse regime diferenciado. Contudo, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação atualizada de sua condição de optante, por meio de documento oficial emitido pela Receita Federal do Brasil.

15.6 O não cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias por parte da contratada, bem como a ausência de regularidade documental no momento do pagamento, poderá ensejar a suspensão temporária do repasse até a completa regularização da situação, sem ônus adicional à Administração.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme disposto nos artigos 17, §2º, 34 e 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na versão consolidada ou a última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, devendo ser o ramo de atividade da empresa compatível com o objeto da licitação;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

17.2 A proponente, deverá ainda, sob pena de inabilitação, declarar:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Lebon Régis ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa.

f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de



sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

17.3 QUANTO A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado.

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.4 QUANTO A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

17.5 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de Aptidão Técnica - A empresa deverá comprovar experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, por meio de Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

18. LEVANTAMENTO DE MERCADO



O levantamento de mercado tem por objetivo identificar e avaliar as alternativas tecnicamente viáveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis, considerando critérios de eficiência, economicidade, praticidade e atendimento ao interesse público.

Trata-se de uma etapa essencial para subsidiar a escolha da solução mais adequada, observando os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os do planejamento, transparência, eficiência e vantajosidade.

No presente caso, analisaram-se diferentes possibilidades para viabilizar a decoração natalina do Município, envolvendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites e estruturas luminosas, conforme descrito a seguir.

a) Execução direta com mão de obra e recursos próprios do Município

Uma das hipóteses avaliadas foi a execução direta do projeto natalino, utilizando servidores públicos e recursos materiais disponíveis no Município de Lebon Régis. Essa alternativa consistiria em empregar equipes das secretarias municipais para confeccionar, instalar e manter os enfeites natalinos nos espaços públicos.

Entre os aspectos positivos dessa opção, destaca-se o baixo custo direto, uma vez que a execução seria realizada com servidores efetivos, reduzindo despesas imediatas com terceirização. Além disso, a produção local poderia fomentar o engajamento comunitário e a valorização do trabalho das equipes municipais.

Contudo, essa solução apresenta limitações significativas. A estrutura física e a equipe técnica da Prefeitura não dispõem de equipamentos, materiais e conhecimentos especializados necessários para a confecção e instalação de estruturas luminosas complexas, como túneis de LED e letreiros iluminados. A execução direta poderia gerar riscos de segurança elétrica, atrasos no cronograma e resultados estéticos inferiores, comprometendo o padrão visual e técnico desejado para o evento natalino.

b) Aquisição definitiva de todos os materiais e equipamentos

Outra alternativa analisada foi a aquisição definitiva de todos os materiais decorativos, estruturas metálicas, mangueiras de LED, painéis e elementos cenográficos necessários para a decoração natalina, com posterior montagem e armazenamento pelo próprio Município.

Essa solução traria como vantagem o patrimônio permanente dos enfeites, possibilitando a reutilização em anos seguintes e reduzindo custos futuros de locação. Além disso, permitiria ao Município autonomia sobre o uso e a guarda dos itens adquiridos.

Entretanto, essa alternativa implica alto custo inicial de investimento, necessidade de espaço físico adequado para armazenagem, manutenção constante e equipe técnica especializada para manuseio e reparos. Também haveria depreciação anual dos equipamentos luminosos, especialmente os de tecnologia LED, que demandam cuidados específicos e apresentam vida útil limitada. Assim, o custo-benefício dessa

opção mostra-se desfavorável frente à natureza sazonal do evento e à capacidade técnica atual do Município.

c) Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de enfeites natalinos

A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório para a locação, montagem, manutenção, suporte técnico e desmontagem dos enfeites natalinos, abrangendo todos os itens descritos neste termo.

Essa opção apresenta maior eficiência técnica e operacional, uma vez que empresas do setor possuem experiência consolidada, equipamentos adequados, equipe técnica qualificada e infraestrutura logística completa, assegurando a execução dos serviços dentro dos prazos e padrões de segurança e estética exigidos. Além disso, transfere-se à contratada a responsabilidade pela instalação elétrica, manutenção preventiva e corretiva, evitando riscos ao patrimônio público e garantindo padronização visual e qualidade luminotécnica.

Por outro lado, a desvantagem dessa solução está no custo temporário da locação, que não gera aquisição de bens permanentes.

18.1 Descrição da solução adotada

Diante das análises realizadas sobre as alternativas existentes, verifica-se que, no momento, a solução c) contratação por licitação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção, suporte técnico e desmontagem de enfeites natalinos, constitui-se como a mais adequada e vantajosa para o Município de Lebon Régis/SC.

As empresas especializadas nesse segmento possuem ampla experiência no mercado de decoração temática e iluminação natalina, além de disporem de infraestrutura completa, incluindo equipamentos, materiais certificados, equipe técnica qualificada e logística própria, o que assegura padrão de qualidade, segurança e eficiência em todas as etapas de execução. Essa expertise possibilita a instalação de estruturas complexas, como túneis de LED, letreiros luminosos, árvores metálicas decoradas e elementos cenográficos diversos, com acabamento profissional, padronização estética e conformidade às normas técnicas vigentes (ABNT NBR 5410 e correlatas).

Além disso, a contratação por meio de licitação própria permite ao Município planejar a execução do projeto natalino de forma estratégica, transparente e economicamente eficiente, assegurando o cumprimento do cronograma estabelecido, que compreende o período de 29 de novembro a 29 de janeiro de 2026. Essa sistemática proporciona maior controle orçamentário, evita contratações fragmentadas ou improvisadas e garante que todas as etapas da instalação à desmontagem ocorram sob acompanhamento técnico especializado e dentro dos parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis.



Outro aspecto relevante é que a terceirização integral dos serviços transfere à empresa contratada a responsabilidade pela montagem, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e posterior retirada das estruturas, mitigando riscos operacionais e assegurando a integridade física dos espaços públicos e das instalações elétricas. Dessa forma, o Município otimiza seus recursos humanos e materiais, concentrando esforços em sua função administrativa essencial, ao mesmo tempo em que garante um evento de alto padrão visual e seguro.

Ao optar por essa solução, o Município de Lebon Régis reafirma seu compromisso com a transparência, eficiência e economicidade, promovendo um ambiente natalino harmonioso, acolhedor e de forte valor simbólico para a população. A contratação de empresa especializada revela-se, portanto, a medida mais técnica, estratégica e vantajosa para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis, assegurando qualidade estética, segurança operacional e plena observância ao interesse público.

19. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1 Para a verificação do valor previamente estimado da contratação, foi realizada pesquisa de mercado com base em contratações similares efetuadas por outros entes da Administração Pública, considerando os valores praticados e registrados em bancos de dados oficiais e fontes públicas de consulta, em especial o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Foram observadas, ainda, as quantidades estimadas a serem contratadas, de modo a assegurar compatibilidade com a realidade de mercado.

19.2 A partir dos preços coletados, optou-se pela utilização da média dos valores obtidos para a definição do valor de referência do lote, buscando assegurar a economicidade, estimular a competitividade entre os fornecedores e evitar o risco de superfaturamento, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, garantiu-se a adequação dos valores estimados aos preços efetivamente praticados no mercado.

19.3 A pesquisa de preços foi conduzida nos moldes estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a elaboração de estimativas e a instrução processual das contratações públicas. O detalhamento dos levantamentos realizados encontra-se descrito no Relatório de Pesquisa de Preços anexo a este Termo de Referência.

19.4 Com base na pesquisa de mercado consolidada e considerando o período de vigência contratual estimado de 3 (três) meses, correspondente ao intervalo de 29 de novembro a 29 de janeiro de 2026, o valor máximo estimado da contratação é de R\$ 114.730,95 (cento e quatorze mil, setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), conforme planilhas de referência e demonstrativos analíticos anexos.

19.5 O referido valor reflete a estimativa técnica e financeira para a locação, montagem, manutenção e desmontagem dos enfeites natalinos do Município de Lebon Régis/SC, observando a média de preços praticados no mercado e o princípio da vantajosidade previsto na Lei nº 14.133/2021.





20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas correrão a conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora: Município de Lebon Régis

Órgão orçamentário: 2060 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 17 – Acervo Cultural

Ação: 2.24 – Manutenção das atividades Culturais

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.1000

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

21.1 A presente contratação foi planejada para garantir eficiência, economicidade e qualidade na execução dos serviços de locação, montagem, manutenção, suporte técnico e desmontagem de enfeites natalinos destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Lebon Régis/SC, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis. A medida visa assegurar a organização, a segurança e o impacto visual positivo da decoração natalina, promovendo o fortalecimento cultural, o estímulo ao turismo local e o bem-estar da população durante o período festivo.

21.2 A modelagem adotada, com a execução integral do objeto por meio de um único contrato, assegura maior controle técnico, padronização estética e eficiência operacional, evitando fragmentações desnecessárias e garantindo a uniformidade na execução dos serviços. Essa forma de contratação também viabiliza melhor gestão orçamentária e a adequada supervisão da execução contratual, permitindo que todas as etapas da instalação à desmontagem sejam conduzidas pela mesma equipe técnica, assegurando qualidade, segurança elétrica e durabilidade dos materiais.

21.3 Do ponto de vista operacional, a escolha pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, revela-se a mais adequada, por ampliar a competitividade entre fornecedores, garantir transparência no processo e proporcionar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município. Essa modalidade está em conformidade com os princípios da publicidade, eficiência e isonomia previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a execução regular e segura do contrato.

21.4 Em relação à viabilidade orçamentária, o processo foi conduzido de forma técnica e fundamentada, com base em pesquisa de preços atualizada, levando em consideração contratações similares e valores praticados em municípios de porte equivalente. O valor estimado reflete a média de mercado, garantindo equilíbrio





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



entre custo e benefício, bem como o atendimento pleno às especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis.

21.5 Diante do exposto, conclui-se que a contratação proposta é plenamente viável, necessária e vantajosa ao interesse público, assegurando a correta aplicação dos recursos municipais, a eficiência administrativa e a realização de um evento natalino seguro, organizado e culturalmente significativo para a população de Lebon Régis/SC.

Lebon Régis, 31 de outubro de 2025.

Cesar Augustus Winck
Secretário de Administração e Finanças

